



LEI ORDINÁRIA Nº 1.974/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

RECONHECE A **LOJA MAÇÔNICA ABOLIÇÃO Nº 02**, COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Senhor **Francisco Marcelo Carvalho Mendes**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Piracuruca aprovou e ele sancionou a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal a **Loja Maçônica Abolição nº 02**, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 65.447.213/0001-01, com endereço na Rua Coronel Tote Machado nº 468, Centro, em Piracuruca-PI, CEP: 64240-000, e registrada na 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Piracuruca-PI, sob o nº 1612, às Fls. 288/292v, no Livro Civil de Pessoa Jurídica, em 11/02/2026.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca/PI, em 11 de março de 2026.

FRANCISCO MARCELO
CARVALHO

MENDES:86745549387

Assinado de forma digital por
FRANCISCO MARCELO CARVALHO
MENDES:86745549387

Dados: 2026.03.11 12:20:24 -03'00'

Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Prefeito Municipal de Piracuruca-PI